



## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 396, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 303.438,61 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	31.294,85
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	24.252,87
3	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	7.009,84
4	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	199.016,99
5	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	2.764,49
6	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	4.436,00
7	02.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8003 – 2268	20.000,00
8	02.03.01	4.4.90.00.00	06 181 8003 – 2268	14.663,57
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 303.438,61</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, 268.775,04 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e, o restante R\$ 34.663,57 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), por superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de maio de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.